



LEI Nº 2.661/PMC/10

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 19.557,04 (dezenove mil quinhentos e cinquenta sete reais e quatro centavos), para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos-SEMOSP, conforme abaixo discriminado:

A CRIAR/SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Ficha	Cód	Especificação	Valor (R\$)	Ficha	Cód	Especificação	Valor (R\$)
16		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		16		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
04.122.0002.2.0097		ATENDIMENTO APOIO ADM-SEMOSP		001.001		Recurso Próprio/PMC	
001.001		Recurso Próprio/PMC		15.451.0020.1.0011		CONSTRUÇÃO PONTE DE CONCRETO – URBANO-OP	
403	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	19.557,04	423	4.4.90.51.00	Obras e Instalação	19.557,04
Total							19.557,04

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizada anulação parcial da dotação especificada na coluna B, conforme art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 16 de julho de 2010.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito Municipal

MARCELO VAGNER PENA CARVALHO
Procurador-Geral do Município OAB/RO – 1.171